

QUADRO DE REVISÕES

Emissão inicial – 10/11/20XX

1 - OBJETIVO

Definir as ações a serem tomadas para tratamento de incidentes “quase acidente”, incidentes com acidentes que ocasionem lesão, doença ou morte.

2 – RESPONSABILIDADES

Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional
CIPA
Técnico de Segurança Ocupacional

3 – TRATAMENTO DOS ACIDENTES**3.1 - Tratamento do quase acidente (não houve lesão, doença)**

Quando ocorrer um “quase-acidente” com um colaborador ele mesmo pode registrar ou solicitar a um membro da CIPA e/ou SESMT, auxílio para o registro na “Ficha Quase Acidente – FQA”, que está disponível em display nos setores. Após registro na ficha a mesma deve ser depositada no display. Diariamente o Técnico de Segurança recolhe a ficha e preenche o “Relatório do Quase Acidente - RQA” com base no relatório faz investigação com participação de um ou mais membros da CIPA in loco para identificação da causa e ações aplicáveis.

Nas Reuniões mensais da CIPA os RQA’s são apresentados para análise do grupo na própria reunião.

Caso na análise de RQA requeiram um “Plano de Ação” devido prazos, é de responsabilidade do técnico de segurança, fazer o registro no formulário para apresentar as partes interessadas e repassar ao ISO ACTION conforme procedimento de ações corretivas e preventivas.

3.2 - Tratamento para Acidentes (Incidente com Lesão, doença ou morte)**3.2.1 – Acidente do Trabalho típico ou de Trajeto**

Na ocorrência de acidente de trabalho, seja ele típico ou de trajeto, quando possível o colaborador envolvido receberá os primeiros socorros por pessoa qualificada (treinada) conforme procedimento de emergência. O colaborador superior imediato deverá ser comunicado imediatamente, bem como membros do SESMT disponíveis na ocasião para deslocamento até local do acidente se necessário, e dependendo da gravidade para deslocamento do colaborador até unidade de saúde mais próxima.

3.2.2 – Investigação e preenchimento de documentação – Correção/ Ação Corretiva.

O SESMET é responsável pelo relatório sendo o Técnico de Segurança que faz investigação do acidente, preenche o “Relatório de Investigação do Acidente”, e encaminha para o Médico(a) do trabalho para fazer avaliação do acidentado, as avaliações e ações que serão realizadas são encaminhadas ao gerente da planta que acompanhará o desenvolvimento destas ações. Após ações executadas o relatório é encaminhado ao Presidente da CIPA para verificação da eficácia.

O Técnico de segurança abre a CAT (Comunicação do Acidente de Trabalho), juntamente com a área de RH e área médica no prazo máximo de 24 h após o acidente, realizado via internet no site – Ministério da Previdência Social imprimir uma cópia para manter como registro.

3.2.3 – Controle estatístico mensal

O departamento de segurança do trabalho de cada unidade elaborará e acompanhará mensalmente o controle estatístico dos acidentes de trabalho, apresentando na reunião de análise de dados.

3.3 – Tratamento das doenças relacionadas ao Trabalho

Ao ser diagnosticado pelo médico do trabalho uma doença relacionada ao trabalho (condição física ou mental), deverá ser comunicado imediatamente o RH da Unidade e a gerencia da Planta, para que seja feita uma análise detalhada da doença. Após a análise realizada o RH informa, ao médico do trabalho que comunica ao colaborador acometido sobre sua doença e formas de tratamento.

O SESMT, juntamente com RH preencherão a CAT no sistema da previdência Social idem ao item 3.2.2 no 2º parágrafo. O médico do trabalho acompanhará a evolução de saúde do colaborador e as providências a serem tomadas.